Lei CFS N°0097/98.

"Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0010/98."

Revoga Lei CFS N°0042/97 e Autoriza a doar Rua Projetada denominada Luiz Álvaro de Morais.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

- Artigo 1° Fica autorizado a doar parte da Rua Projetada, denominada Luiz Álvaro de Morais do loteamento da chácara 35 dos proprietários Ricardo Rodigheri e Luiz Rodigheri.
- Parágrafo Único Os mesmos comprometem-se, após aprovada esta Lei, a devolver em doação ao Município de Bom Jesus uma área de Terra pertencente a chácara nº 35 a qual destina-se a abertura de Rua que dará continuidade a Rua Luiz Álvaro de Moraes; partindo do Estádio Davi Tedesco, com término na SC 480, nas proximidades do Trevo de acesso a São Domingos.
- Artigo 2° A referida área pertencente a rua é de 784,205m2, com matrícula n° 5.888 livro 3-C.1, com as seguintes confrontações:

Ao Noroeste - Confronta com parte da Rua Luiz Alves Morais em 10,00 m;

Ao Nordeste - Confronta com parte da chácara nº35 em 74,041m;

Ao Sudeste - Confronta com a Rua Luiz Álvaro de Moraes em 13,294m;

Ao Sudoeste - Confronta com a chácara Nº 39 em 82,80m.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina. Em 10 de março de 1998.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,

Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Clóvis Fernandes de Souza, Coordenadora de Técnicas Legislativas.